



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
PORTARIA / REITORIA

PORTARIA Nº 1102/2023 - PORT/REIT (11.01.18.56)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 04 de julho de 2023.

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, considerando:

- O processo de Consulta 2023, regido pelo Edital Nº 01/2023/CEC;
- A supremacia do interesse público - institucional da coletividade - como forma de garantia das finalidades institucionais.
- Processo nº 23348.004026/2023-04:

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, até o final da atual Gestão, as movimentações de servidores do IFC (redistribuição/ remoção/ cessão /colaboração técnica/ licença para tratar de interesses particulares), especificadas como "a pedido, a critério da Administração" e "no interesse da Administração".

§ 1º. Os trâmites de processos de remoção e redistribuição que envolvam dois cargos ocupados (permuta) serão continuados.

§ 2º. Os processos de redistribuição em tramitação junto ao Ministério da Educação e que, eventualmente, forem devolvidos para ajustes, serão continuados.

Art. 2º - A Colaboração técnica entre os campi do IFC será autorizada mediante aprovação das instâncias competentes.

Art. 3º - As remoções internas regidas por Edital continuarão sendo realizadas normalmente.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 1076/2023 - PORT/REIT, de 29/06/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 04/07/2023 15:28)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR

Processo Associado: 23348.004026/2023-04

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1102**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/07/2023** e o código de verificação: **26b042c79d**